

53019

45384

**IMÓVEL** - 3º pavimento do "Edifício Herm Stoltz" situado na Avenida Presidente Vargas, número 409, suplementar pela Avenida Rio Branco, número 70/70-A, com a área de 999,00m<sup>2</sup>, e a correspondente fração de 96/2180 do terreno, na freguesia da Candelária. O terreno com a área total de 1.066,67m<sup>2</sup>, mede 52,55m de frente pela Avenida Rio Branco; 17,45m pelo lado direito, confrontando com o lado par da Rua da Alfândega; 22,95m pelo lado esquerdo, confrontando com o lado ímpar da Avenida Presidente Vargas; e, 57,40m na linha dos fundos, ao longo de 3 (três) segmentos retilíneos em linha quebrada, contados a partir da esquerda para a direita, com se segue: a) 25,00m em linha praticamente paralela à Avenida Rio Branco, confrontando com o prédio número 417, da Avenida Presidente Vargas, do Banco Italo Belga e outros; b) 4,50m em linha praticamente perpendicular ao eixo da Avenida Rio Branco, formando com o segmento anterior, um ângulo de 90º à esquerda, estreitando, assim, o terreno e confrontando com o prédio número 68, da Rua da Alfândega, de Jorge Ferreira da Silva; e, e) 27,90m em segmento, com a ligeira inclinação para dentro do terreno, inclinação essa em relação à Avenida Rio Branco e confrontando com a divisa lateral com o citado prédio, da Rua da Alfândega, número 68. O habite-se foi concedido em 26 de março de 1962. PROPRIETÁRIO: BANCO REAL S/A., antes Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A., com sede em Belo Horizonte/MG e filial nesta cidade. Adquirido da Indústria e Comércio de Máquinas Santa Tereza S.A., com sede nesta cidade, através da escritura de compra e venda datada de 21 de dezembro de 1967, lavrada nas Notas do Tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 1213, à fl. 36, registrada em 21 de novembro de 1969, no livro 3-BA, sob o número 28402, à fl. 245, deste Serviço Registral de Imóveis. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.

**AV.01- CNPJ (Protocolo: 217464)** - Certifico que, BANCO REAL S/A. se acha inscrito no CNPJ sob o número 17.156.514/0001-33. A averbação foi feita a requerimento datado de 28 de setembro de 2022, instruído com a cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido em 01 de setembro de 2022, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Economia, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 04 de outubro de 2022 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.

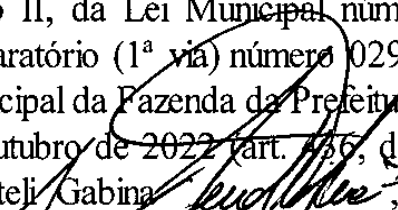
**AV.02-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 217464)** - Certifico que, o imóvel objeto da matrícula se acha inscrito na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 0.247.602-6 - C.L. 6106-9. A averbação foi feita a requerimento datado de 28 de setembro de 2022, instruído com a cópia da guia do imposto predial e territorial urbano - IPTU, exercício 2022, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 04 de outubro de 2022 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.

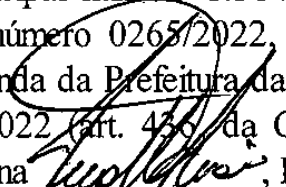
Continua no verso...

53019

45384

VERSO

R.03-INCORPORAÇÃO (Protocolo: 217464) - Certifico que, pelo Instrumento Particular datado de 28 de setembro de 2022, acompanhado da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o número 082.380/00-4, em 08 de maio de 2000, e do Protocolo de Incorporação e Justificação datado de 28 de janeiro de 2000, **foi o imóvel objeto da matrícula** de propriedade de BANCO REAL S.A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, número 1.374 - 3º andar, representado por Fred Ossamu Sato, inscrito no CPF sob o número 873.278.488-00, **incorporado ao patrimônio** de BANCO ABN AMRO REAL S.A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, número 1.374, 3º andar, inscrito no CNPJ sob o número 33.066.408/0001-15, representado por Fred Ossamu Sato, inscrito no CPF sob o número 873.278.488-00, pelo valor venal de R\$2.362.195,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais). O imposto de transmissão deixou de ser recolhido por decisão proferida no processo número 04/451301/2022, com base no artigo 156, parágrafo 2º, inciso I, da CRFB/1988 e no artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal número 1.364, de 19 de dezembro de 1988, conforme Certificado Declaratório (1ª via) número 0292/2022, datado de 13 de julho de 2022, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Prenotação nesta Serventia em 04 de outubro de 2022 (art. 436, da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.

R.04-INCORPORAÇÃO (Protocolo: 217464) - Certifico que, pelo Instrumento Particular datado de 28 de setembro de 2022, acompanhado da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o número 550.767/12-3, em 27 de dezembro de 2012, e do Protocolo de Incorporação e Justificação datado de 14 de abril de 2009, **foi o imóvel objeto da matrícula** de propriedade de BANCO ABN AMRO REAL S.A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, número 1.374, 3º andar, inscrito no CNPJ sob o número 33.066.408/0001-15, representado por Fred Ossamu Sato, inscrito no CPF sob o número 873.278.488-00, **incorporado ao patrimônio** de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Amador Bueno, número 474, inscrito no CNPJ sob o número 90.400.883/0001-42, representado por Fred Ossamu Sato, inscrito no CPF sob o número 873.278.488-00, pelo valor venal de R\$2.362.195,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais). O imposto de transmissão deixou de ser recolhido por decisão proferida no processo número 04/451049/2022, com base no artigo 156, parágrafo 2º, inciso I, da CRFB/1988 e no artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal número 1.364, de 19 de dezembro de 1988, conforme Certificado Declaratório (1ª via) número 0265/2022, datado de 28 de junho de 2022, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Prenotação nesta Serventia em 04 de outubro de 2022 (art. 436, da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.